



III Congresso de Direitos Humanos da FSG

<http://fsg.br/congressodedireitoshumanos>



**PARA “IR PASSANDO A BOIADA E MUDANDO TODO O REGRAMENTO”:
REFLEXÕES SOBRE VIOLAÇÕES AOS DIREITOS HUMANOS DE POVOS
INDÍGENAS E POPULAÇÕES TRADICIONAIS NA AMAZÔNIA EM TEMPOS DE
(DES)GOVERNO BOLSONARO**

Sandra Regina Alves Teixeira^a, Benedito Emílio da Silva Ribeiro^b

^{a)} Secretaria de Estado de Educação-PA e Escola Superior Madre Celeste.

^{b)} Programa de Pós-Graduação em Diversidade Sociocultural, Museu Paraense Emílio Goeldi.

Informações de Submissão

^{a)} Sandra Regina Alves Teixeira,
endereço: Rua WE 26, 192b – Cidade
Nova 4, Ananindeua – PA.
CEP: 67133-068

Palavras-chave:

Amazônia. Direitos Humanos. Meio Ambiente. Territórios
tradicionais. Conservadorismo.

INTRODUÇÃO: Este ensaio busca refletir sobre os discursos negacionistas e aniquiladores dos direitos territoriais e socioculturais dos povos indígenas proferidos pela equipe de governo do atual presidente, Jair Bolsonaro, tão evidenciados pelas mídias sociais e demais meios de comunicação. Esta proposta é continuidade de uma pesquisa que está sendo desenvolvida pelos autores, cujos resultados preliminares foram apresentados no 3º CIPIAL, e que se volta para a compreensão da atual realidade sociopolítica e jurídica brasileira, no que tange as crescentes tentativas de violação dos direitos fundamentais e originários dos povos indígenas, por meio da análise de discursos e ações relacionadas ao governo de Jair Bolsonaro. De forma mais pontual, neste ensaio voltamos-nos para a realidade da Amazônia e os descasos legais e episódios de racismo ambiental (ABREU, 2013) vivenciados na região, como o exemplo das queimadas e as invasões/grilagens, que nos ajudam a dimensionar as grandes ameaças que circundam os territórios dos povos indígenas e populações tradicionais (FIORELO, 2016).

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA: O reconhecimento legal dos direitos dos povos indígenas no Brasil, como salienta Grazielle Acçolini (2012), está muito ligado aos contextos sociopolíticos que marcaram os textos constitucionais, sobretudo o de 1988. Neste caso em específico, o assíduo agenciamento dos movimentos indígenas corroborou para que ficasse assegurado seus direitos ao território e *modus vivendi* tradicionais. Além da Constituição de 1988, outros instrumentos internacionais assinalam a autonomia dos modos de vida

diferenciados dos povos originários, como a Convenção 169 da OIT e a Declaração Universal dos Direitos dos Povos Indígenas da ONU. Nesse entendimento, o aspecto ambiental é de suma importância (OLIVEIRA, 2006; CUNHA, 2017). As experiências dos povos indígenas na interação com seus territórios e meio ambiente produziram saberes e práticas de manejo ecologicamente sustentáveis que fazem dos indígenas fundamentais agentes na manutenção dos recursos naturais e nas regulações para as mudanças climáticas, sobretudo na Amazônia. Apesar disto, o atual governo tem uma perspectiva diferente, contrária, e tem buscado reverter este quadro, incitando a violência e investido em práticas autoritárias e necropolíticas (MBEMBE, 2018). **MATERIAL E MÉTODOS:** A metodologia utilizada pautou-se em uma abordagem qualitativa do material coletado, desenvolvida através da leitura e análise crítica das seguintes fontes: a) matérias jornalísticas; b) vídeos nas mídias sociais; c) legislações; d) documentos normativos. **CONCLUSÃO:** Ao nos debruçarmos na análise da Reunião Ministerial de 26 de abril de 2020, chama-nos atenção a fala do Ministro do Meio Ambiente, que insinua que se deva aproveitar os holofotes da pandemia do Covid-19 no país para “ir passando a boiada e mudando todo o regramento” (G1, 22/05/2020). Aqui fica estritamente evidente os interesses ideológicos, políticos e socioeconômicos em pauta para o atual governo e que envolvem a questão fundiária e os setores de produção de *commodities*, como o agronegócio e a mineração (CASTRO, 2017). Ou seja, se pretende flexibilizar as legislações e normativas para liberar territórios tradicionais e áreas de conservação ambiental em detrimento aos direitos dos povos indígenas e populações tradicionais que tradicionalmente ocupam e preservam tais territórios. Assim, problematizamos a existência de Medidas Provisórias e Projetos Leis favoráveis aos interesses desses setores, que buscam interferir nas Terras Indígenas, Reservas Legais e Área de Preservação Permanente, bem como a aplicabilidade e (in)efetividade das legislações, sobretudo ambientais que dão respaldo e asseguram os direitos desses povos e suas titularidades difusas. Portanto, para além da relevância do conhecimento científico, este trabalho enseja uma reflexão profunda desta conjuntura neoconservadora que está envolta no atual caos médico-sanitário da pandemia, a qual vem dizimando os povos indígenas, pontuando-se a urgência em ressignificar nosso olhar e práxis, para reconhecendo e verdadeiramente apoiar e defender a luta dos povos indígenas acerca de sua autodeterminação e de seus direitos.

REFERÊNCIAS

ABREU, Ivy de Souza. Biopolítica e racismo ambiental no Brasil: a exclusão ambiental dos cidadãos. **Opinião Jurídica**, v. 12, n. 24, p. 87-99, 2013.

ACÇOLINI, Grazielle. Para lembrar... Direitos Humanos e Povos Indígenas. In: BRITO, Antonio Guimarães; BECKER, Simone; OLIVEIRA, Jorge Eremites de (Orgs.). **Estudos de antropologia jurídica na América Latina indígena**. Curitiba: CRV, 2012. p. 251-263.

CASTRO, Edna Ramos de. Amazônia na encruzilhada: saque colonial e lutas de resistência. In: CASTRO, Edna Maria Ramos de (Org). **Territórios em transformação na Amazônia: saberes, rupturas e resistências**. Belém: NAEA, 2017, p. 19-48.

CUNHA, Manuela Carneiro da. “Cultura” e cultura: conhecimentos tradicionais e direitos intelectuais. In: **Cultura com aspas e outros ensaios**. São Paulo: Ubu Editora, 2017. p. 304-369.

FIORELO, Picoli. **O capital e a devastação da Amazônia**. Editora Expressão Popular. São Paulo. 2016.

G1. **Veja os principais pontos da reunião ministerial que teve gravação divulgada pelo STF**. 22/05/2020 17h52. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/05/22/veja-os-principais-pontos-da-reuniao-ministerial-que-teve-gravacao-divulgada-pelo-stf.ghtml>. Acesso em: 15 jul. 2020.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte**. Trad. Renata Santini. São Paulo: n-1 edições, 2018.

OLIVEIRA, Paulo Celso de. O direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e os direitos indígenas. In: ARAÚJO, Ana Valéria et al. **Povos Indígenas e a Lei dos “Branços”**: o direito à diferença. Brasília: MEC/SECAD; LACED/Museu Nacional, 2006, p. 102-121.